

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**PROCESSO Nº 050/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026****“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI
COMPLEMENTAR 147/14”****REGISTRO DE PREÇOS**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro, Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e diversos para o SAAE de Cambuí-MG, durante o período de 01 (um) ano, conforme Anexo I deste Edital, nos termos da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais para limpeza, higiene e diversos, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG durante o período de 01 (um) ano, conforme quantidades e especificações descritas neste Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: ATÉ 21/08/2026 às 08h00min.**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2026 às 8h30min.**

O pregão será conduzido pela Pregoeira a Sra. Maria Aparecida Ferreira com auxílio de equipe de apoio nomeada através da Portaria 021/2026 de 10 de junho de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br;

- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

OBSERVAÇÃO: LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3181-8214 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBMNET.

ÍNDICE

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	3
3. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA	4
4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	5
5. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO	8
7. DA PROPOSTA FINAL	9
8. DOS RECURSOS	9
9. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	10
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	11
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA	13
ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	32
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	34

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.

1.4. Não poderão disputar esta licitação:

1.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

1.4.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta seja ela em todos os âmbitos, ou seja, municipal, estadual ou federal;

1.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.4.6. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até o fim do recebimento de propostas.

2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

2.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

2.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou

forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.5. Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

2.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.3 ao 2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.6. As certidões e documentos exigidos neste edital que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser emitidos nos últimos 90 (noventa) dias até a data da abertura da sessão do certame.

2.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

2.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

3. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

3.1.1. Os itens poderão estar com a ordem alterada na plataforma BBMNET. É de responsabilidade do licitante a conferência da planilha no momento da elaboração da proposta.

3.1.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

3.1.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

3.1.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, , em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

3.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do material ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

3.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

3.13. As licitantes deverão declarar, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado para cada item cotado.

3.13.1. Na hipótese de se tratar de produto sem identificação comercial, produzido pela própria licitante ou sob contrato de fabricação exclusivo, deverá ser declarada a expressão "MARCA PRÓPRIA", sendo vedada qualquer referência que permita a identificação direta da empresa na fase de propostas, sob pena de desclassificação.

3.13.2. A omissão da marca ou o descumprimento da forma exigida nesta cláusula implicará em desclassificação da proposta, conforme os princípios da isonomia e da impessoalidade que regem o processo licitatório.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas.
- 4.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 4.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 4.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.
- 4.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.9. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 4.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.11.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.11.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.11.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial cadastrada.

5. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.5. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Será desclassificada a proposta que após negociação:

a) Conter vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

5.11 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.13. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 5.12, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.14. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.14.1. Para comprovar a exequibilidade da proposta poderão ser apresentados documentos como: notas fiscais, ou planilha de custos, desde que esses documentos estejam alinhados com a descrição do que está sendo licitado.

5.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.16 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.17 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação. A pregoeira convocará a licitante para, no prazo mínimo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, apresentar a documentação de habilitação.

6.3. Por se tratar de licitação exclusiva para ME e EPP, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos artigos 42 e 43, da Lei Complementar 123/2006.

6.4. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Os documentos e certidões deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão pública.

6.8. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.11. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado VENCEDOR.

7. DA PROPOSTA FINAL

7.1. O pregoeiro solicitará ao licitante VENCEDOR que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2. A PROPOSTA FINAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

7.2.1. Descrição completa do produto ofertado contemplando a marca.

7.2.2. Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos itens/lotos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

7.2.3. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Solicitação de Fornecimento e do contrato/ata de registro de preços do fornecimento e/ou prestação dos serviços.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O pregoeiro informará aos licitantes por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

8.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo;

8.3. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

8.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site www.novobbmnet.com.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos nos subitens anteriores.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade os atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9. AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) Fraudar a licitação.

9.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

a) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. Os ESCLARECIMENTOS deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à (s) Autoridade (s) subscritora (s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, www.bbmnet.com.br, ou pelos e-mails licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br, com ASSUNTO: **Esclarecimentos em Licitação**.

10.3. As IMPUGNAÇÕES deverão ser endereçadas à (s) autoridade (s) subscritora (s) do Edital e protocoladas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: **Impugnação de Edital de Licitação**.

10.4. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa

10.5. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saaecambui.mg.gov.br/licitacoes.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Documentos necessários para habilitação
- c) ANEXO III – (....) - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Cambuí, 27 de julho de 2026

Victor Marques Martins
Diretor interino do SAAE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 REGISTRO DE PREÇOS

1.– DO OBJETO

1.1. – Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais para limpeza, higiene e diversos, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG durante o período de 01 (um) ano, conforme quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência.

2.– DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e materiais diversos, indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais desta Administração. Os materiais objeto da contratação são classificados como bens de consumo de uso contínuo, essenciais à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, organização e salubridade das instalações públicas, contribuindo para proporcionar ambiente seguro, saudável e adequado aos servidores, colaboradores, usuários e visitantes.

2.2. A aquisição contempla produtos destinados à limpeza e conservação de pisos, sanitários, mobiliários, áreas internas e externas, bem como materiais de higiene pessoal, utensílios de copa e cozinha e outros itens de consumo necessários ao atendimento das rotinas da autarquia.

3.– MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. – Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

4.– DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

4.1. – As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo Departamento Administrativo/Contábil desta autarquia, conforme segue abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO
1	04	PC	7406	AÇUCAREIRO INOX - 300 ml Açucareiro confeccionado em aço inoxidável de alta resistência; Com capacidade de 300 ml; destinado ao acondicionamento, armazenamento de açúcar; Tampa ajustada ao corpo do recipiente articulada; Acompanha colher; Estrutura robusta, de fácil higienização e adequada para contato direto com alimentos.	R\$ 33,49

2	05	LT	1114	ÁGUA SANITÁRIA – 5l Galão com volume de 5 litros; Composta à base de hipoclorito de sódio, destinada à desinfecção, alvejamento e higienização; Com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%; Indicada para limpeza e desinfecção, bem como para alvejamento de tecidos; Produto de aspecto líquido homogêneo, acondicionado em embalagem resistente, contendo identificação do fabricante, composição, concentração de cloro ativo, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança; Produto registrado junto à ANVISA bem como às especificações estabelecidas na ABNT NBR 13390; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. <i>Marca de referência compatível com Qboa, Brilhante, Urca, Gota Limpa ou equivalente técnico.</i>	R\$ 15,04
3	15	LT	1121	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM – 1l Álcool etílico hidratado, graduação alcoólica de 92,8° INPM; Embalagem plástica de 1 litro; Tampa com rosca; Líquido límpido, incolor, de alta pureza, destinado à limpeza, remoção de resíduos, entre outras; Produzido a partir de álcool etílico hidratado, com composição e características físico-químicas adequadas para uso geral; Embalagem resistente, devidamente identificada com informações de lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e orientações de segurança; Produto novo, fornecido em embalagem original do fabricante; Possuir selo do INMETRO; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	R\$ 10,71
4	50	UN	2922	ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR 70% - 500 ml Álcool gel higienizador para assepsia das mãos, com concentração alcoólica de 70%; Acondicionado em frasco de 500 ml com válvula pump; Formulado com agentes umectantes e hidratante Aloe Vera que auxilia na proteção da pele durante o uso frequente; Aspecto gel homogêneo, transparente ou translúcido, de rápida secagem, sem necessidade de enxágue; Indicado para higienização e antisepsia das mãos; Embalagem resistente, devidamente rotulada com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e orientações de segurança; Possuir selo do INMETRO; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	R\$ 10,98
5	05	UN	3240	BALDE DE PLÁSTICO DE 12l. Balde plástico com capacidade de 12 litros; Cor: preto; Confeccionado polietileno de alta densidade (PEAD) de elevada resistência mecânica, destinado ao transporte e manuseio de água, produtos de limpeza e materiais diversos; Equipado com alça metálica galvanizada; Material resistente à umidade, produtos de limpeza de uso comum e intempéries.	R\$ 15,10

6	02	UN	6637	CABO PARA MOP - 2 METROS Cabo para mop giratório 360°, com comprimento total aproximado de 2 metros; Material: Aço Inox e polipropileno; Com rosca macho e fêmea; Formato roliço; Composto por sistema de extensão ajustável ou seções acopláveis, compatível com mop giratório 360°; Equipado com ponteira e sistema de fixação por rosca ou encaixe universal; Resistente à umidade, produtos químicos de limpeza e desgaste decorrente do uso contínuo. <i>Modelo de referência compatível com Perfect Pro, Flash Limp ou equivalente técnico.</i>	R\$ 51,29
7	02	UN	5365	CANECA DE ALUMÍNIO - 1,5L Caneca confeccionada em alumínio de alta resistência; Com capacidade de 1,5 litros; Fabricada em chapa de alumínio resistente à corrosão e ao desgaste decorrente do uso contínuo; Equipada com alça de baquelite ergonômica e reforçada, fixada ao corpo da peça; Acabamento liso; Dimensões mínimas aproximadas: 14 cm de diâmetro e 13 cm de altura, desde que mantida a capacidade de 1,5 litro.	R\$ 56,84
8	02	UN	314	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – GRANDE Coador de pano para café, Tamanho: G; Tecido 100% algodão de alta qualidade; Formato cônico; Diâmetro aproximado: 16 cm; Cabo de madeira com acabamento liso, ergonômico e resistente à umidade; Filtro costurado e reforçado para maior durabilidade e retenção adequada de resíduos do pó de café; Produto reutilizável e sustentável de fácil higienização; Acondicionado em saco em plástico.	R\$ 12,06
9	05	UN	3625	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – MÉDIO Coador de pano para café, Tamanho: M; Tecido 100% algodão de alta qualidade; Formato cônico; Diâmetro aproximado: 13 cm; Cabo de madeira com acabamento liso, ergonômico e resistente à umidade; Filtro costurado e reforçado para maior durabilidade e retenção adequada de resíduos do pó de café; Produto reutilizável e sustentável de fácil higienização; Acondicionado em saco em plástico.	R\$ 12,39
10	05	UN	3242	COADOR DE PANO PARA CAFÉ – PEQUENO Coador de pano para café, Tamanho: P; Tecido 100% algodão de alta qualidade; Formato cônico; Diâmetro aproximado: 11 cm; Cabo de madeira com acabamento liso, ergonômico e resistente à umidade; Filtro costurado e reforçado para maior durabilidade e retenção adequada de resíduos do pó de café; Produto reutilizável e sustentável de fácil higienização; Acondicionado em saco em plástico.	R\$ 12,69
11	03	UN	7407	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA Colher grande para cozinha; Confeccionada em alumínio de alta qualidade e resistência, com cabo em madeira natural tratada; Parte funcional em alumínio com acabamento uniforme, superfície lisa e sem rebarbas, resistente à corrosão e ao uso contínuo; Cabo ergonômico em madeira, firmemente fixado à estrutura metálica; Tamanho mínimo aproximado de 50 cm comprimento total.	R\$ 28,89

12	200	PT	1233	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 200ml Copo descartável transparente; Capacidade de 200ml; Pacote com 100 unidades; Matéria-prima 100% virgem; Fabricado em resina termoplástica atóxica de alta qualidade, com paredes resistentes e borda reforçada; Acondicionado em embalagem que garanta a integridade e higiene do produto até o momento do uso; Produto fabricado em conformidade com a ABNT NBR 14865.	R\$ 7,62
13	100	PT	1232	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - 50ml Copo descartável transparente; Capacidade de 50ml; Pacote com 100 unidades; Matéria-prima 100% virgem; Fabricado em resina termoplástica atóxica de alta qualidade, com paredes resistentes e borda reforçada; Acondicionado em embalagem que garanta a integridade e higiene do produto até o momento do uso; Produto fabricado em conformidade com a ABNT NBR 14865.	R\$ 3,35
14	30	UN	1142	DESINFETANTE PERFUMADO FLORAL – 2l Desinfetante perfumado com fragrância floral para uso geral; Frasco com volume de 2 litros; Destinado à limpeza, higienização e desinfecção de superfícies laváveis; Formulado com princípios ativos de ação bactericida e germicida, eficaz na eliminação de microrganismos e no controle de odores, proporcionando limpeza eficiente e perfume duradouro ao ambiente; Indicado para aplicação em pisos, azulejos, banheiros, sanitários, áreas comuns e demais superfícies compatíveis; Aspecto líquido homogêneo, com fragrância floral agradável e persistente; Embalagem resistente, devidamente identificada com informações de composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	R\$ 7,50
15	15	GL	4734	DETERGENTE ALCALINO CLORADO – 5l Detergente alcalino clorado; Galão de 5 litros; Formulado à base de agentes alcalinos, tensoativos e cloro ativo, destinado à limpeza pesada, desengorduramento e remoção de resíduos orgânicos em superfícies laváveis; Apresenta elevada eficiência na remoção de gorduras, sujeiras de difícil remoção, auxiliando na higienização e conservação dos ambientes; Produto concentrado, de alto rendimento, permitindo diluição conforme orientação do fabricante e necessidade da aplicação; Aspecto líquido homogêneo, com teor de cloro ativo compatível com sua finalidade de uso; Acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. <i>Marcas de referência compatível com Spartan Chlor Foam, Start Detclor, Audax Alcalino Clorado, Diversey Suma Chlor, Oleak ou equivalente técnico.</i>	R\$ 58,96

16	12	UN	3808	DETERGENTE DESENGRAXANTE – 5l Detergente desengraxante e desincrustante alcalino; Galão de 5 litros; Formulado à base de agentes alcalinos, tensoativos e aditivos de alta eficiência, destinado à remoção de graxas, óleos, fuligem, barro, resíduos orgânicos, incrustações e sujeiras pesadas em superfícies laváveis; Indicado para limpeza de veículos, chassis, motores, implementos agrícolas, máquinas, equipamentos industriais, pisos, oficinas, garagens, áreas de manutenção e demais superfícies compatíveis; Produto concentrado, de alto rendimento; Acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. <i>Marcas de referência compatível com Solupan, Quimatic, New Limp ou equivalente técnico.</i>	R\$ 55,65
17	60	UN	1153	DETERGENTE NEUTRO - 500 ml Detergente líquido neutro; Frasco com volume de 500 mL; Formulado com tensoativos biodegradáveis de alta eficiência, proporcionando elevado poder desengordurante e formação de espuma adequada; pH neutro, aspecto líquido viscoso e homogêneo, livre de impurezas e com fragrância suave; Produto solúvel em água, de fácil enxágue e alto rendimento; Embalagem em polietileno virgem resistente com tampa push pull e identificação contendo composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança; Destinado à limpeza de louças, utensílios, superfícies laváveis e remoção de gorduras e sujeiras em geral; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. <i>Modelo de referência compatível Ype, Limpol, Oxi, Minuano ou equivalente</i>	R\$ 2,56
18	05	UN	7408	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO Escova de limpeza multiuso com alça; confeccionada com base em polipropileno de alta resistência; Equipada com cerdas sintéticas de nylon, firmemente fixadas e resistentes ao desgaste, à umidade e aos produtos de limpeza de uso comum; Alça com formato ergonômico que proporcione conforto e segurança durante o manuseio; Dimensões mínimas aproximadas de 12 x 8 cm (comprimento x largura) <i>Modelo de referência compatível com Condor, Noviça, Flashlimp ou equivalente técnico.</i>	R\$ 19,73

19	03	UN	7409	ESPANADOR FLEXÍVEL DE MICROFIBRA Espanador flexível confeccionado em microfibra de alta densidade, destinado à remoção de poeira e partículas de superfícies diversas sem causar riscos ou danos; Dimensões aproximadas: 07 x 07 x 57 cm (comprimento x largura x altura); Cabo flexível de longo alcance que permite alcançar áreas de difícil acesso, cantos, frestas, móveis, equipamentos, prateleiras e superfícies elevadas; Microfibra removível e lavável eletrostática de elevada capacidade de retenção de pó; Cabo ergonômico fabricado em plástico resistente; Produto reutilizável, lavável e de secagem rápida. <i>Modelo de referência compatível com Max Clean; Flash Limp, Nobre ou equivalente técnico.</i>	R\$ 26,69
20	15	PT	1141	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – 60g Esponja de aço para limpeza pesada; Pacote contendo 08 unidades; Peso líquido de 60g; Confeccionada em fios finos de aço carbono de alta qualidade, indicada para remoção de sujeiras incrustadas, gorduras, resíduos e manchas em utensílios domésticos, painéis, superfícies metálicas e demais aplicações compatíveis; Formato anatômico e abrasividade mínima; Acondicionada em embalagem resistente e devidamente identificada com informações do fabricante, lote e data de fabricação. <i>Modelo de referência compatível com Bombril, Assolan, Q Lustro, Bettanin ou equivalente técnico.</i>	R\$ 3,29
21	60	UN	1189	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE Esponja de limpeza dupla face; Composta por uma face macia confeccionada em espuma de poliuretano de alta densidade para limpeza delicada e absorção de líquidos, e uma face abrasiva em fibra sintética para remoção eficiente de gorduras, resíduos alimentares e sujeiras mais resistentes com íons de prata que eliminam comprovadamente 99,9% das bactérias que possam ficar grudadas na esponja; Formato anatômico e flexível; Dimensões aproximadas: 100 x 75 x 25 mm (comprimento x largura x espessura); Destinada à lavagem de louças, utensílios domésticos, bancadas e demais superfícies laváveis; Fornecida em embalagem adequada, contendo identificação do fabricante <i>Modelo de referência compatível com Scotch-Brite, Bettanin, EsfreBom, Bombril ou equivalente técnico.</i>	R\$ 1,21
22	20	UN	1164	FLANELA PARA LIMPEZA Na cor laranja; Confeccionada em 100% algodão; Tecido com acabamento reforçado (overlock) nas bordas, livre de rasgos, furos, manchas, costuras defeituosas ou imperfeições que comprometam sua utilização; Produto reutilizável, lavável e resistente ao uso contínuo; Dimensões mínimas: 40 x 60 cm; Destinada à limpeza, polimento, secagem e conservação de móveis, vidros, veículos e demais superfícies compatíveis. <i>Modelo de referência compatível com Santa Margarida, Martins, Condor, Bettanin ou equivalente técnico.</i>	R\$ 2,79

23	03	UN	2050	GARRAFA TÉRMICA - 1,8l Garrafa térmica com capacidade de 1,8 litros; Corpo interno e externo em aço inox, resistente à corrosão, impactos e uso contínuo, com isolamento térmico por ampola de inox; Sistema de vedação eficiente para minimizar perdas de temperatura e evitar vazamentos durante o uso; Equipada com tampa rosqueável e sistema de servir por pressão; Alça ergonômica integrada para facilitar o transporte e manuseio; Destinada ao acondicionamento e conservação térmica de bebidas quentes ou frias; Acondicionada em embalagem original do fabricante; Fabricada conforme NBR 13282. <i>Modelo de referência compatível com Invicta, Termolar, Mor, Aladdin ou equivalente técnico.</i>	R\$ 193,50
24	02	UN	7136	GARRAFA TÉRMICA INOX – 4l Garrafa térmica com capacidade de 4 litros; Confeccionada em aço inoxidável de alta resistência, destinada ao acondicionamento e conservação térmica de bebidas quentes ou frias por períodos prolongados; Corpo interno e externo em aço inox, resistente à corrosão, impactos e uso contínuo, com isolamento térmico por ampola de inox; Equipada com tampa hermética em polipropileno; Alça ergonômica para transporte e manuseio; Acondicionada em embalagem original do fabricante; Fabricada conforme NBR 13282. <i>Modelo de referência compatível com Chacal, Paramount ou equivalente técnico.</i>	R\$ 375,97
25	40	UN	5113	GEL ADESIVO COM APLICADOR - 38g Gel adesivo sanitário para vaso sanitário 38g; Fornecido com aplicador próprio para fixação direta no interior da bacia sanitária, destinado à higienização contínua, perfumação e auxílio na limpeza do vaso a cada descarga; Fragrância: Lavanda; Formulado com agentes limpadores e fragrâncias de longa duração; Aplicação prática, sem necessidade de contato direto com o produto, formando dosagens adesivas que permanecem fixadas à superfície interna do vaso sanitário; Acondicionado em embalagem resistente, contendo aplicador, instruções de uso, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. <i>Modelo de referência compatível com Pato Gel Adesivo, Coala Gel Adesivo ou equivalente técnico.</i>	R\$ 8,70
26	20	PT	3840	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES Guardanapo de papel folha simples; Confeccionado em papel celulósico de primeira qualidade, macio, absorvente, resistente e de toque suave; Acondicionado em pacote com 50 guardanapos; Cor branca; Dimensões mínimas aproximadas: 20 cm x 22 cm; Acondicionado em pacote com 50 guardanapos; Destinado à higiene pessoal e ao uso durante refeições.	R\$ 2,83

27	03	UN	4034	HIDROPISTOLA ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM Hidropistola/Esguicho para mangueira de jardim; Fabricado em plástico de alta resistência, resistente à intempéries e exposição contínua à umidade; Dotado de sistema de regulação do jato, permitindo ajuste entre jato concentrado e pulverização conforme a necessidade de uso; Jogo com 4 peças: 1 esguicho, 2 engates rápidos e 1 adaptador fêmea com redutor; Compatível com mangueiras de jardim de 1/2" mediante encaixe direto ou conexão com adaptadores padrão; Empunhadura ergonômica para maior conforto e segurança durante a operação; Produto resistente ao uso contínuo, de fácil instalação e manuseio; Adequado para aplicações residenciais, comerciais, industriais e institucionais. <i>Modelo de referência compatível com Tramontina, Vonder, Amanco ou equivalente técnico.</i>	R\$ 44,85
28	06	FR	7410	LIMPA ALUMÍNIO - 500 ml Limpa alumínio; Frasco com volume de 500ml; Formulado com agentes de limpeza específicos que promovem brilho e renovação da aparência do alumínio; Indicado para utilização em utensílios domésticos; Acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	R\$ 3,33
29	15	UN	3237	LIMPADOR DE PISO PERFUMADO - 500 ml Limpador de piso perfumado concentrado; Frasco com volume de 500 mL; Formulado com agentes de limpeza de alta eficiência que auxiliam na remoção de sujeiras, poeira, manchas leves e resíduos do uso cotidiano; Possui fragrância agradável e duradoura; Indicado para utilização em pisos e demais superfícies compatíveis; Acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. <i>Modelo de referência compatível com Casa & Perfume, Urca, Audax, Start ou equivalente técnico.</i>	R\$ 5,56

30	30	UN	4736	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE - 500 ml Limpador multiuso desengordurante; Formulado com tensoativos e agentes de limpeza de alta eficiência, proporcionando ação desengordurante, desincrustante e aromatizante sem danificar as superfícies; Indicado para aplicação em cozinhas, bancadas, azulejos, eletrodomésticos e demais superfícies compatíveis; Agradável fragrância; Acondicionado em embalagem resistente de 500 ml e devidamente identificada com composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança com tampa e bico dosador; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. <i>Modelo de referência compatível com Veja Multiuso Desengordurante, Uau Desengordurante, CIF Multiuso, Audax ou equivalente técnico.</i>	R\$ 3,93
31	40	PR	6368	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO Luva de proteção confeccionada em borracha nitrílica; Comprimento mínimo de 30cm; Sem forro interno, destinada à proteção das mãos durante atividades de limpeza, manuseio de produtos químicos e demais aplicações; Fabricada em material de elevada resistência mecânica e química; Superfície antiderrapante na palma e nos dedos para melhor aderência durante o manuseio de objetos secos ou úmidos; Formato anatômico; Livre de látex natural, reduzindo riscos de reações alérgicas; Resistente ao uso contínuo; Disponível nos tamanhos P ou M, conforme necessidade do requerente; Produto identificado com número do Certificado de Aprovação (CA) válido; Fabricado em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 374 (proteção contra produtos químicos e microrganismos), ABNT NBR ISO 21420 (requisitos gerais para luvas de proteção). <i>Modelo de referência CA 16.314 (Volk).</i>	R\$ 10,76
32	150	MT	1151	MANGUEIRA ANTI-TORÇÃO DE 1/2" Mangueira flexível anti-torção com diâmetro interno nominal de 1/2" (12,7 mm); Fabricada em PVC flexível de alta qualidade, com reforço interno em trama de fios sintéticos que proporcione maior resistência à pressão de trabalho, deformações, dobras e torções durante o uso; Estrutura resistente à abrasão, intempéries, exposição à umidade e raios UV; Produto flexível, de fácil manuseio e armazenamento; Destinada à condução de água em atividades de irrigação, jardinagem, limpeza, lavagem de áreas externas e demais aplicações compatíveis <i>Modelo de referência compatível com Tramontina, Vonder, Ibirá ou equivalente técnico.</i>	R\$ 5,67

33	30	UN	1123	PANO DE CHÃO Pano de chão alvejado; Confeccionado em tecido 100% algodão de alta absorção, resistência e durabilidade; Dimensões: 70 cm x 40 cm; Tecido alvejado; Cor branco; Com acabamento uniforme, bordas costuradas ou reforçadas para evitar desfiamento durante o uso e as lavagens; Modelo: costurado/fechado tipo saco; Livre de furos, rasgos, manchas, falhas de tecelagem ou imperfeições que comprometam sua utilização; Produto reutilizável, lavável e resistente ao uso contínuo, apresentando elevada capacidade de absorção de água e soluções de limpeza; Destinado à limpeza, secagem e conservação de pisos, superfícies laváveis e ambientes em geral.	R\$ 6,32
34	10	UN	1128	PANO DE PRATO Pano de prato confeccionado em tecido 100% algodão; Dimensões mínimas aproximadas: 40 x 70 cm; Destinado à secagem de louças, utensílios domésticos e superfícies; Tecido macio, de trama uniforme, com acabamento reforçado nas bordas para evitar desfiamento durante o uso e as lavagens; Livre de furos, rasgos, manchas, falhas de tecelagem ou outras imperfeições que comprometam sua utilização; Produto reutilizável, lavável e resistente ao uso contínuo.	R\$ 3,93
35	200	RL	3238	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER FOLHA DUPLA - ROLO 250 METROS Papel higiênico para dispenser, folha dupla; Rolo com comprimento de 250 metros; Largura de 10 cm, com diâmetro e tubete compatíveis com dispensers; Confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens; Cor branca; Folhas duplas unidas de forma uniforme; Indicado para utilização em banheiros de alto fluxo de usuários; Acondicionado em embalagem adequada que preserve a higiene e integridade do produto até sua utilização.	R\$ 16,23
36	230	FD	2512	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS Papel toalha interfolhado 2 dobras; Fardo com 1.000 folhas; Confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens; Cor branca; Dimensões mínimas aproximadas: 23 x 20 cm (largura x comprimento); Compatíveis com os dispensers convencionais; Destinado à secagem e higienização das mãos em ambientes de uso coletivo; Folhas macias, resistentes e com elevada capacidade de absorção; Acondicionado em embalagem resistente que preserve a integridade e higiene do produto durante o armazenamento e transporte. <i>Modelo de referência compatível com Mili Professional, Elite Professional, Nobre ou equivalente técnico.</i>	R\$ 19,31
37	10	PT	1136	PAPEL TOALHA MULTIUSO Papel toalha multiuso; Pacote contendo 2 rolos; Confeccionado em fibras celulósicas de alta qualidade; Folhas picotadas para facilitar o destaque e o uso; Cor branco; Rolos com, no mínimo, 60 (sessenta) folhas cada; Medidas mínimas aproximadas: 22 x 20 cm; Acondicionados em embalagem resistente que preserve a higiene e integridade do produto durante o armazenamento e transporte; Produto macio, resistente e com elevada capacidade de absorção.	R\$ 5,47

				<i>Modelo de referência compatível com Snob, Kitchen, Mili, Scala, Yuri ou equivalente.</i>	
38	100	PT	3812	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA Prato descartável para sobremesa; Confeccionado em poliestireno (PS) atóxico; Diâmetro: 15 cm; Acondicionado em pacote com 10 unidades; Destinado ao consumo de sobremesas; Produto resistente, com superfície lisa, acabamento uniforme e bordas reforçadas.	R\$ 1,65
39	06	UN	7411	REFIL DE MICROFIBRA PARA ESPANADOR FLEXÍVEL Refil de microfibra para espanador flexível; Confeccionado em microfibra de alta densidade com fibras eletrostáticas de elevada capacidade de retenção de pó, proporcionando limpeza eficiente sem riscar ou danificar as superfícies; Dimensões aproximadas: 07 x 07 x 57 cm (comprimento x largura x altura); Compatível com cabos e suportes de espanadores flexíveis; Produto reutilizável, lavável, de secagem rápida e resistente ao uso contínuo. <i>Modelo de referência compatível com Max Clean; Flash Limp, Nobre ou equivalente técnico.</i>	R\$ 24,22
40	06	UN	6364	REMOVEDOR PERFUMADO - 500 ml Removedor perfumado; Frasco de 500ml; Destinado à remoção de ceras, gorduras, graxas, resíduos de adesivos, manchas, sujeiras impregnadas e demais contaminantes em superfícies laváveis compatíveis; Formulado com solventes e agentes de limpeza de alta eficiência; Apresenta fragrância agradável e duradoura; Indicado para uso em pisos, azulejos e demais aplicações; Acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. <i>Modelo de referência compatível com Removedor Perfumado Suprema, Sanol, Búfalo</i>	R\$ 23,85
41	03	UN	7412	RODO DE PIA Rodo de pia destinado à remoção de água, resíduos líquidos e umidade de superfícies lisas; Confeccionado em polipropileno; Equipado com lâmina flexível em silicone de qualidade; Design ergonômico que facilite o manuseio e a limpeza diária; Dimensões aproximadas de 14 cm de largura.	R\$ 6,62
42	03	UN	6642	RODO POLIPROPILENO COM CABO DE AÇO - 60 CM Rodo para limpeza e remoção de líquidos; Confeccionado com base em polipropileno (PP) de alta resistência, medindo no mínimo 60 cm de largura; Equipado com dupla lâmina em EVA com espessura mínima de 4,5mm cada lâmina; Acompanhado de cabo tubular em aço resistente à corrosão, com comprimento mínimo de 1,20 m a 1,50 m. <i>Modelo de referência técnica compatível com Bettanin Super Pro Promax, Condor, Santa Maria, Bralimpia Rodo Dry ou equivalente técnico.</i>	R\$ 71,30

43	20	PT	2923	SABÃO EM BARRA NEUTRO - 200g Sabão em barra neutro; Pacote com 05 unidades; Peso de 200 g cada unidade, Peso total da embalagem: 1kg; Acondicionamento em embalagem contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança Glicerinado e biodegradável; Destinado à lavagem de roupas, utensílios, superfícies laváveis e limpeza em geral; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.	R\$ 13,14
44	15	GL	7413	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE COM ESFOLIANTE PARA AS MÃOS - 5L Sabonete líquido desengraxante com esfoliante; Galão com volume de 5 litros, especialmente desenvolvido para higienização das mãos em ambientes industriais, oficinas mecânicas e demais locais onde haja contato frequente com graxas, óleos, fuligens, lubrificantes, tintas e sujeiras de difícil remoção; Formulado com agentes desengraxantes de alta eficiência associados a partículas esfoliantes não abrasivas, proporcionando limpeza profunda e remoção facilitada de resíduos impregnados sem agredir a pele; Contendo agentes hidratantes e emolientes que auxiliam na proteção e hidratação natural das mãos; Produto pronto para uso, com pH compatível com a pele; Acondicionado em embalagem resistente contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. <i>Modelo de referência compatível com Mavaro, Premisse Desengraxante, Audax Hand Cleaner ou equivalente técnico.</i>	R\$ 42,80
45	15	UN	3807	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS - 5L Sabonete líquido para higienização das mãos; Ação antibacteriana; Pronto para uso; Acondicionado em galão com volume de 5 litros em embalagem resistente, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e orientações de segurança; Formulado com agentes de limpeza suaves e componentes antibacterianos que auxiliam na remoção de sujidades e microrganismos das mãos; pH neutro, contendo agentes hidratantes e emolientes que contribuem para a manutenção da hidratação natural da pele; Aspecto líquido homogêneo; Fragrância suave e agradável; Indicado para utilização em locais que exijam higienização frequente das mãos; Produto registrado ou notificado junto à ANVISA; Deverá ser entregue com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. <i>Modelo de referência compatível com Premisse Antibac, Trilha Antisséptico, Audax Antibacteriano, Start Antisséptico ou equivalente técnico.</i>	R\$ 38,63

46	100	UN	6640	SACO PLÁSTICO SUPER REFORÇADO PARA LIXO - 100L Saco plástico super reforçado para acondicionamento de resíduos; Capacidade de 100 litros; Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD); Produto impermeável, flexível e resistente, com solda reforçada no fundo para evitar vazamentos e rompimentos; Dimensões mínimas aproximadas: 75 x 105 cm (largura x altura), compatíveis com recipientes coletores de 100 litros; Cor preto; Acondicionado em embalagem adequada contendo identificação do fabricante, quantidade, capacidade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Fabricado em conformidade com a ABNT NBR 9191.	R\$ 0,95
47	600	UN	1139	SACO PLÁSTICO SUPER REFORÇADO PARA LIXO - 30L Saco plástico super reforçado para acondicionamento de resíduos; Capacidade de 30 litros; Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD); Produto impermeável, flexível e resistente, com solda reforçada no fundo para evitar vazamentos e rompimentos; Dimensões mínimas aproximadas: 59 x 62 cm (largura x altura), compatíveis com recipientes coletores de 30 litros; Cor preto; Acondicionado em embalagem adequada contendo identificação do fabricante, quantidade, capacidade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Fabricado em conformidade com a ABNT NBR 9191.	R\$ 0,35
48	02	UN	4138	TAPETE CAPACHO - 120 x 70 cm Tapete tipo capacho; Medindo aproximadamente 120 cm de comprimento por 70 cm de largura; Confeccionado em fibras sintéticas de alta resistência, vinil, polipropileno, PVC, coco sintético ou material equivalente, adequado para uso em ambientes internos e externos cobertos; Superfície com textura abrasiva moderada para auxiliar na limpeza dos calçados; Base antiderrapante; Produto resistente ao desgaste provocado pelo tráfego intenso de pessoas, à umidade e às rotinas de limpeza, apresentando acabamento reforçado nas bordas para maior durabilidade; De fácil higienização e reutilizável.	R\$ 169,98
49	06	UN	7414	TAPETE DE PORTA TIPO TEAR PARA USO EXTERNO Dimensões mínimas de 60 cm x 80 cm; Tapete confeccionado em malha de alta resistência; Produzido em tear com trama reforçada e elevada resistência ao desgaste; Indicado para uso externo; Superfície antiderrapante ou com base em material aderente que auxilie na fixação ao piso; Acabamento reforçado nas bordas para evitar desfiamento; Produto reutilizável, lavável e de fácil manutenção.	R\$ 46,60

50	03	UN	7157	VASSOURA DE NYLON MACIA Vassoura de nylon macia; Confeccionada com cepa longa de no mínimo 27cm de plástico de alta resistência; Equipada com cerdas longas de no mínimo 11 cm de altura em nylon flexível de alta qualidade; Cabo de madeira medindo no mínimo 120 cm de comprimento; Estrutura robusta, com sistema de fixação seguro das cerdas, garantindo maior durabilidade e desempenho durante o uso contínuo; Destinada à varrição e limpeza de áreas externas e internas de grande circulação. <i>Modelo de referência técnica compatível com Condor, Bettanin, Noviga, Brilhus, Santa Maria, ou equivalente técnico.</i>	R\$ 13,75
51	03	UN	7415	VASSOURA NYLON TIPO GARI Vassoura tipo gari; Confeccionada com cepa em plástico de alta resistência medindo 40 cm de largura; Equipada com cerdas em nylon de elevada durabilidade; Cerdas firmemente fixadas à base; Acompanhada de cabo em madeira resistente, devidamente lixado e acabamento, com comprimento mínimo de 1,20 m; Destinada à varrição de áreas externas e internas de grande circulação. <i>Modelo de referência técnica compatível com Condor, Bettanin, Santa Maria, Locatelli ou equivalente técnico.</i>	R\$ 32,78

4.2. – Os materiais deverão seguir, obrigatoriamente, os respectivos requisitos indicados no item 4.1 do Anexo I - Termo de Referência do edital, sob pena de não serem recebidos.

4.3. - Os materiais entregues devem ser novos, lacrados pelo fabricante ou fornecedor e identificados externamente com data de validade, quantidades e demais informações exigidas por lei. Devem ser devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança, sob responsabilidade da empresa licitante.

4.4. – Todos os itens ofertados deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade e o bom funcionamento. A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

5.– DO QUANTITATIVO

5.1. – A Autarquia denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG solicitará os itens de acordo com sua necessidade.

5.2 - Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, conforme artigo 40, III da Lei 14.133/21, justifica-se o quantitativo a ser contratado com base em análise e levantamento realizado pelo almoxarifado juntamente com os responsáveis pela limpeza/higienização dos ambientes desta Autarquia.

6.– DO TRANSPORTE E DA DESPESA

6.1. – A CONTRATADA deverá garantir todos os custos decorrentes de transporte dos materiais aos locais indicados pelo SAAE dentro do Município de Cambuí-MG.

6.2. – Todas as despesas com equipe, ferramentas, mão de obra, deslocamento de pessoal, alimentação, transporte, descarregamentos, materiais e equipamentos necessários ficará sob a responsabilidade da empresa vencedora.

7. - DO PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O prazo para entrega do objeto será após recebimento da Solicitação de fornecimento, o qual não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.
- 7.2. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 140, inc. II, b, da Lei Federal
- 7.3. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almoxarifado do SAAE de Cambuí-MG, observado o artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.
- 7.5. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Serão impugnados, os produtos que não satisfaçam às condições exigidas no presente Edital.

8. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 8.1. Os materiais deverão ser entregues no município de Cambuí-MG no seguinte endereço:
- 8.2. Almoxarifado da Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí na Rua Planalto, Nº 270, Vila Santo Antônio – Cambuí-MG, horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min;
- 8.3. Os materiais serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame bem como suas especificações.
- 8.4. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14133/21 e em atenção a todas as exigências editalícias.
- 8.5. A área competente para receber, autorizar, conferir o objeto desta licitação será o Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. A fiscalização dos mesmos será realizada por servidor designado para tal fim através da portaria 020/2026.
- 8.6. Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.
- 8.7. Todos os custos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, serão por conta da CONTRATADA.
- 8.8. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou extinguir o contrato e aplicar o disposto nos art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14133/21.
- 8.9. No caso de não conformidade dos materiais, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo.
- 8.10. - Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no Município de Cambuí-MG.

Parágrafo único: É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do material, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços.
- 9.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, objeto deste certame, nos locais definidos, conforme indicado na Solicitação de Fornecimento, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;
- 9.3. Dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 9.4. Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de consumo, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência do edital.
- 9.5. Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, e descarregamento, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados.
- 9.6. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados.
- 9.7. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- 9.8. Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- 9.9. Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- 10.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 10.3. Supervisionar a entrega do objeto por intermédio do Setor de Almoxarifado do SAAE;
- 10.4. Rejeitar, no todo ou em parte o recebimento dos itens, se não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 10.5. Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- 10.6. Solicitar a substituição do produto, se apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados.
- 10.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata, desde que atendidas às formalidades previstas;
- 10.8. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- 10.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

10.10. A quantidade de produtos a ser solicitada poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

11. DA GARANTIA

11.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2. A garantia dos produtos consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

11.3. O prazo de vigência da garantia do objeto corresponde ao da garantia do fabricante, acrescido do prazo de entrega, contados da data de recebimento definitivo.

11.4. Os produtos deverão ter OBRIGATORIAMENTE suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

11.4.1. Descrição completa;

11.4.2. Marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do INMETRO.

11.5. Os materiais serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame bem como suas especificações.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Solicitações de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto ou depósito em conta corrente da contratada;

12.2. A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

12.3. A autarquia disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

12.4. A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

12.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

12.6. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG ou enviada para o e-mail compras2@saaecambui.mg.gov.br, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

12.7. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de Fornecimento.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/ CONTÁBIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1. Conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, conforme vigência definida, observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto além das outras penalidades constantes deste instrumento.

15. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, quando houver, serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração através da portaria 20/2026, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, registrar as ocorrências verificadas, adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas e atestar o recebimento dos materiais para fins de liquidação e pagamento, observadas as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato, quando celebrado, e da legislação vigente.

16. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos nesta ata, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

16.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124 da lei 14.133/21.

16.3. O reajuste se dá na forma de realinhamento do valor contratual por alterações no mercado econômico que podem repercutir no prestador de serviços. Poderá ser reajustado a cada 01 (um) ano de vigência do contrato, mediante concordância das partes, com base no INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

16.4. O fornecedor deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao SAAE, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição do material, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo departamento jurídico do SAAE. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de até 30 (trinta) dias.

16.5. Independentemente da solicitação, o SAAE poderá, na vigência do contrato, solicitar a redução de preços, garantindo a prévia defesa do beneficiário do contrato, e de conformidade

com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação do aditivo, devidamente comunicada aos interessados.

Gabriela Schorro Dias da Silva
Assistente Administrativo - Almoxarifado

ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
REGISTRO DE PREÇOS****1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 1.1. – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 1.2. – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. – Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. – Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. – Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual.
- 1.7. – Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual.

2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;
- 2.2. – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
- i. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.
 - ii. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.
 - iii. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.
- 2.3. – Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.4. – Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. – Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

2.6. – Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. – Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.8. – Prova de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, mediante apresentação da Certidão de Regularidade emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, disponível no endereço eletrônico oficial <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>.

2.9. – Prova de Regularidade na Contratação de Aprendizizes, mediante apresentação da Certidão de Regularidade emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, disponível no endereço eletrônico oficial: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>.

3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo 2024 e 2025;

3.1.1. – As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de constituição da empresa, que comprove tal condição.

3.2.1. – No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no item 3.1 limitar-se-ão ao último exercício.

3.2. – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.3. – Os documentos e certidões deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão pública.

4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. – No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimentos similares ao objeto desta licitação.

5. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. A contratada não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros a execução dos serviços, objeto desta Ata, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE. A autorização de subcontratação concedida pela CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato.

5.2. A Contratante reserva-se o direito de solicitar da contratada, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos xxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e vinte e seis, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG, CNPJ 00.460.408/0001-46, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. xxx, brasileiro, portador da Carteira de Identidade xxx, expedida pela xxx, inscrito no CPF/MF xxx, residente nesta cidade, resolve Registrar Preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais de limpeza, higiene e diversos para o SAAE de Cambuí-MG, durante o período de 01 (um) ano, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa, abaixo qualificada, no Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações correlatas.

Empresa detentora da Ata: (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx.

1. – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de materiais para limpeza, higiene e diversos, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG durante o período de 01 (um) ano, conforme quantidades e especificações descritas neste Edital.

1.1.1 – O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

2. – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes do atraso injustificado na execução do objeto além das outras penalidades constantes deste instrumento.

2.2. – A quantidade do produto a ser solicitada poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao detentor desta Ata o direito de exigir a execução de sua totalidade.

3. - DO PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

3.1. O prazo para entrega do objeto será após recebimento da Solicitação de fornecimento, o qual não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis.

3.2. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 140, inc. II, b, da Lei Federal 14.133/21 e em atenção a todas as exigências editalícias.

3.3. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almoxarifado do SAAE de Cambuí-MG, observado o artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. Todos os custos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, serão por conta da CONTRATADA.

3.5. Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.

3.6. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

3.7. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Serão impugnados, os produtos que não satisfaçam às condições exigidas no presente Edital.

3.8. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

3.9. No caso de não conformidade dos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los.

3.10. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no Município de Cambuí-MG.

Parágrafo único: É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

4. – DO PREÇO

4.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura desta ata.

4.2 Pelo fornecimento do objeto previsto nesta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância global estimada de R\$ 000,00 (valor por extenso), observados os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial apresentada do Processo licitatório à epígrafe:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total

5. – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. – A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos nesta ata, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

5.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124 da lei 14.133/21.

5.3 – O reajuste se dá na forma de realinhamento do valor contratual por alterações no mercado econômico que podem repercutir no prestador de serviços. Poderá ser reajustado a cada 01 (um) ano de vigência da ata, mediante concordância das partes, com base no INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

5.4 – O fornecedor deverá solicitar a revisão dos preços vigentes formalmente ao SAAE, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição do material, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo departamento jurídico do SAAE. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de até 30 (trinta) dias úteis.

5.5 – Independentemente da solicitação, o SAAE poderá, na vigência desta Ata, solicitar a redução de preços, garantindo a prévia defesa do beneficiário do contrato, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação do aditivo, devidamente comunicada aos interessados.

6. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e a esta ata de registro de preços;

6.2 – Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, objeto deste certame, nos locais definidos, conforme indicado na Solicitação de Fornecimento, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;

6.3. - Dar garantia para o objeto adjudicado, sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme garantia do fabricante e Código de Defesa do Consumidor;

6.4. - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência do edital;

6.5. - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, e descarregamento, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

6.6. - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

6.7. - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

6.8. - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

6.9. - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

7. – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

7.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;

7.3. - Supervisionar a entrega do objeto por intermédio do Setor de Almoxarifado do SAAE;

- 7.4. - Rejeitar, no todo ou em parte o recebimento do objeto, se não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 7.5. - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento.
- 7.6. - Solicitar a substituição do objeto, se apresentar defeitos de fabricação, devidamente comprovados.
- 7.7. - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados no item 11.3, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 7.8. - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- 7.9. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 7.10. - A quantidade de produtos a ser solicitada poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

8. – DO PAGAMENTO

- 8.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Solicitações de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos serviços, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.
- 8.2. - A autarquia disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 8.3. - A autarquia disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);
- 8.4. - A autarquia não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;
- 8.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ N. ° 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- 8.6 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- 8.7 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Solicitação de Fornecimento.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 – O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. – A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços.

9.1.2. – Por iniciativa do SAAE, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.2. – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento nesta Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10. – DA GARANTIA

10.1. - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

10.2. - A garantia dos materiais consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

10.3. - O prazo de vigência da garantia do objeto corresponde ao da garantia do fabricante, acrescido do prazo de entrega, contados da data de recebimento definitivo.

10.4. - Os materiais deverão ter OBRIGATORIAMENTE suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

10.4.1. - Descrição completa;

10.4.2. - Marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do INMETRO;

10.5. - Os materiais serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame bem como suas especificações.

11. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra;
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) Fraudar a licitação.

11.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

- a) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.
- b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

12. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para execução da presente Ata de Registro de Preços decorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária própria:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/ CONTÁBIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

13. – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1 – Constituem motivos para extinção da ata aqueles constantes no artigo 82, inciso IX Lei 14.133/2021.

14. - DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Victor Marques Martins
Diretor Interino do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: